



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## PROJETO DE LEI N° 045/2018

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande o “Dezembro Laranja”, mês dedicado a campanhas de esclarecimentos, conscientização, ações preventivas e diagnóstico precoce do câncer de pele.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o mês Dezembro Laranja, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos e realização de exames sobre o diagnóstico precoce do câncer de pele, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença;

II - a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;

III - o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos;

IV - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas.

**Art. 2º** - Eventuais despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**

Prefeito Municipal

07 DEZ 2018

10 h 33  
Protocolo 1266

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR PROFESSOR MARLON**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1ª VOTAÇÃO

19 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2ª VOTAÇÃO

26 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

26 / 08 / 2019

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Publicado no Órgão Oficial do<br>Município |                              |
| Edição nº.                                 | <u>194</u>                   |
| Data: de                                   | <u>30</u> de <u>Setembro</u> |
| De   | <u>2019</u>                  |
| Lei nº:                                    |                              |



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estimular a população na prevenção e no diagnóstico ao câncer da pele, através do movimento de combate ao câncer da pele batizado "Dezembro Laranja".

*"De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), 30% de todos os tumores malignos do Brasil correspondem ao câncer da pele. Para o biênio 2018/2019, a estimativa é que o número de câncer da pele não melanoma seja de 165.580 mil novos casos, sendo 85.170 entre homens e 80.410 nas mulheres. "*

A conscientização pública é uma das formas de reduzir o número de casos. Para isso, apresentamos este projeto objetivando implantar a campanha "Dezembro Laranja", para alertar a população sobre prevenção, diagnóstico e acesso ao tratamento da doença na "rede pública de saúde".

Movimentos semelhantes vem se solidificando em todo o Brasil, ganhando forças graças às ações da Sociedade Brasileira de Dermatologia.

Concluindo e considerando que prevenir significa reduzir as possibilidades do aparecimento de qualquer tipo de câncer, o mês destinado a conscientização sobre a doença viabiliza o trabalho em conjunto entre diversos setores da sociedade, promovendo palestras, campanhas informativas e até mesmo a realização de mutirões de exames em benefício da população fazendense.

Sendo estes os motivos que norteiam esta proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2018.

  
**MARLON ROBERTO FERREIRA**

Vereador Professor Marlon

